**DECRETO N° 463, de 10 de Julho de 2019.**

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE DURANTE OS DIAS 05 e 06 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 70, IX, da Lei Orgânica do Municipal e:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado aos Funcionários Públicos Municipais a transferência do gozo da folga decorrente do feriado municipal do dia 06 de Agosto de 2019, para o dia 05 de Agosto de 2019.

§ 1º Durante o dia 06 de Agosto de 2019, o expediente se dará em horário normal, dentre todas as repartições públicas municipais.

§ 2º No dia 05 de Agosto de 2019, não haverá expediente em todas a repartições públicas municipais.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 10 de Julho de 2019.

**DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**